

Deliberações

REUNIÃO DO CONSELHO GERAL

14 de março de 2014

1. Foi aprovada a ata da 8.ª reunião do Conselho Geral de 14 de fevereiro de 2014 e referido pelo Presidente do C.G. que iria remeter à Presidente da Assembleia da República, com o conhecimento do Ministro da Educação e Ciência, parte desta ata relativa às praxes académicas.
2. Foi deliberado por maioria, ouvida a Comissão de Ensino, Qualidade e Avaliação, não aprovar a proposta de aumento do valor das propinas de primeiros ciclos, de ciclos de estudos integrados de mestrado e dos segundos ciclos em ensino, com o comunicado que se anexa.
3. Foi deliberado que os valores das propinas dos ciclos de estudo da U.Porto a praticar no ano letivo 2014/2015 serão os seguintes:
 - Propina de primeiros ciclos, de ciclos de estudos integrados de mestrado e dos segundos ciclos em ensino: € 999,00;
 - Propina para outros segundos ciclos: € 1 250,00;
 - Propina para terceiros ciclos: € 2 750,00

Estas deliberações constam da minuta que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária do Conselho Geral.

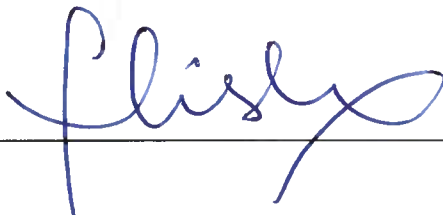
Presidente do Conselho Geral

Juiz Conselheiro Alfredo José de Sousa



Secretária do Conselho Geral/ Representante do Pessoal não Docente e não Investigador

Dr.ª Fátima Lisboa




COMUNICADO DO CONSELHO GERAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO

1. O Conselho Geral da Universidade do Porto **decidiu não aumentar o valor das propinas dos estudantes.**
2. Fê-lo com consciência das dificuldades crescentes no plano económico e financeiro que atravessam as Universidades portuguesas, incluindo a Universidade do Porto sujeitas a cortes excessivos e não negociados, muitas vezes impostos como uma situação de facto dificultando a programação das suas atividades.
3. A Universidade do Porto está sediada numa região do país com graves problemas sociais em que o desemprego, a quebra do rendimento das pessoas e outros custos sobre os estudantes e as suas famílias têm particular gravidade. Tendo em conta o papel que o ensino universitário tem na mobilidade social, através do saber e da qualificação dos seus estudantes, considera-se fundamental que o maior número lhe possa ter acesso.
4. O Conselho Geral da Universidade do Porto recusa projetar sobre os estudantes o custo das propinas, o ónus de cortes que foram impostos à Universidade, mesmo que isso signifique uma gestão ainda mais difícil do seu orçamento.
5. Em complemento desta decisão foram tomadas outras duas:
 - Realizar um estudo sobre o peso da situação económica e social dos estudantes e suas famílias no abandono da Universidade;
 - E proceder a uma revisão da eficácia dos apoios sociais concedidos pela Universidade.

Aprovado por unanimidade na reunião do Conselho Geral de 14.03.2014

Universidade do Porto, 14 de março de 2014



O Presidente do Conselho Geral da Universidade do Porto,

(Juiz Conselheiro Alfredo José de Sousa)